

POTENGI HOLDINGS S.A.

CNPJ Nº 42.165.941/0001-25

NIRE 35.300.569.903

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2^a (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA POTENGI HOLDINGS S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

1 DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente remoto e digital, por meio plataforma digital *Ten Meetings* ("AGD"), coordenada pela **POTENGI HOLDINGS S.A.** ("Companhia"), situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 7º andar, Sala 5, Pinheiros, CEP 05.425-070, nos termos do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, §2º- A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 71, § 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") e da Cláusula 9.1 da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida).

2 CONVOCAÇÃO: Convocada, em primeira convocação, nos termos dos artigos 71, § 2º, e 124 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81, e da Cláusula 9.2 do "*Instrumento Particular de Escritura da 2^a (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático da Potengi Holdings S.A.*", celebrado em 25 de março de 2024, entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a Auren Participações S.A. e a BRF S.A., conforme alterado de tempos em tempos ("Escríptura de Emissão", "Agente Fiduciário", "Auren Participações" e "BRF", respectivamente, sendo a Auren Participações e a BRF, em conjunto, "Fiadoras"), conforme edital de convocação ("Edital") publicado nos dias 1, 2 e 3 de outubro de 2025 e rerratificação do Edital publicada nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025, no jornal "Diário Comercial".

3 PRESENÇA: Presentes os debenturistas detentores de 75,63% (setenta e cinco inteiros e sessenta e três centésimos por cento) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, em circulação ("Debenturistas"), presentes ainda o(s) representante(s) do Agente Fiduciário e o(s) representante(s) da Companhia.

4 MESA: Presidida por Mariana Mayumi Oyakawa e secretariada por Graciele Silva Lima Vasques.

5 ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (I)** aprovar a alteração da garantia atualmente prevista na Escritura de Emissão, qual seja, a fiança prestada pela Auren Participações, a qual será substituída pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A. ("Auren Energia"), na qualidade de nova fiadora, permanecendo a garantia sob a modalidade fidejussória e com caráter solidário, irrevogável e irretratável, abrangendo todas as obrigações de responsabilidade da Auren Participações assumidas no âmbito da Escritura de

Emissão, sendo certo que referida substituição será formalizada mediante a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, com as alterações necessárias nas cláusulas pertinentes, refletindo a inclusão da Auren Energia como fiadora, estando tal aprovação condicionada **(a)** à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação (conforme abaixo definida), seja declarado antecipadamente o vencimento de quaisquer outras dívidas e/ou obrigações financeiras assumidas pela Companhia, pelas SPEs, pela Auren Participações e/ou pela Auren Energia, no mercado local ou internacional, cujo valor agregado seja inferior a US\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), ou seu equivalente em outras moedas na data da referida declaração, de modo que tal fato não configure, nos termos da Escritura de Emissão, inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão). Para fins desta deliberação, considera-se **“Operação”** qualquer reorganização societária realizada pela Companhia no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados desta deliberação, desde que, como resultado das referidas reorganizações, os atuais controladores finais - Votorantim S.A. (“VSA”), isoladamente, ou a VSA e o Canada Pension Plan Investment Board (por meio de quaisquer veículos, nacionais ou internacionais), em conjunto - permaneçam, direta ou indiretamente, como controladores diretos ou indiretos da Companhia; e **(b)** à alteração do limite aplicável à Auren Participações na Cláusula 6.1.1 (vi) e nos itens (i), (vi) e (x) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, de forma que o patamar atualmente estabelecido em US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) seja ajustado para R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) devidamente atualizado pelo IPCA anualmente desde 10 de outubro de 2024 (inclusive).

- (II)** aprovar o consentimento prévio (*waiver*) para que a Companhia, as SPEs, a Auren Energia e/ou a Auren Participações possam incluir em seus objetos sociais novas atividades, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado pela Companhia, pelas SPEs, pela Auren Energia e/ou pela Auren Participações, conforme o caso, ou seu setor de atuação, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou constitua Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.
- (III)** autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia, as SPEs e as Fiadoras, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (I) e (II) acima, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir as deliberações eventualmente aprovadas, conforme modelo de aditamento à Escritura de Emissão previsto como anexo à ata da presente AGD.

6 DELIBERAÇÕES: Validamente instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia:

- (I)** Debenturistas representando 75,63% (setenta e cinco inteiros e sessenta e três centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações por fiança a ser prestada pela Auren Energia, na qualidade de nova fiadora, permanecendo a garantia sob a modalidade fidejussória e com caráter solidário, irrevogável e irretratável, abrangendo todas as obrigações de responsabilidade da Auren Participações assumidas

no âmbito da Escritura de Emissão, sendo certo que referida substituição será formalizada mediante celebração de aditamento à Escritura de Emissão, com as alterações necessárias nas cláusulas pertinentes, refletindo a inclusão da Auren Energia como fiadora, bem como (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, seja declarado antecipadamente o vencimento de quaisquer outras dívidas e/ou obrigações financeiras assumidas pela Companhia, pelas SPEs, pela Auren Participações e/ou pela Auren Energia, no mercado local ou internacional, cujo valor agregado seja inferior a US\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), ou seu equivalente em outras moedas na data da referida declaração, de modo que tal fato não configure, nos termos da Escritura de Emissão, inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado; e (b) a alteração do limite aplicável à Auren Participações na Cláusula 6.1.1 (vi) e nos itens (i), (vi) e (x) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, de forma que o patamar atualmente estabelecido em US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) seja ajustado para R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) devidamente atualizado pelo IPCA anualmente desde 10 de outubro de 2024 (inclusive).

- (II) Debenturistas representando 75,63% (setenta e cinco inteiros e sessenta e três centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram o consentimento prévio (*waiver*) para que a Companhia, as SPEs, a Auren Energia e/ou a Auren Participações possam incluir em seus objetos sociais novas atividades, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado pela Companhia, pelas SPEs, pela Auren Energia e/ou pela Auren Participações, conforme o caso, ou seu setor de atuação, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou constitua Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.
- (III) Debenturistas representando 75,63% (setenta e cinco inteiros e sessenta e três centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, as SPEs e as Fiadoras, pratique todos os atos necessários para implementação das deliberações acima, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão.

Adicionalmente, fica certo e ajustado que, em decorrência da aprovação das matérias de que tratam as Deliberações (I), (II) e (III) acima, os Debenturistas farão jus a um prêmio *flat*, calculado na data de pagamento (*exclusive*), que deve ocorrer até 31 de janeiro de 2026 (“Data de Pagamento do Prêmio”), equivalente à 0,10% (dez centésimos por cento) sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures, acrescido da Remuneração (conforme definida na Escritura de Emissão) calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definida na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, até a Data de Pagamento do Prêmio (“Prêmio”), sendo certo que somente farão jus ao Prêmio os Debenturistas que forem detentores das Debêntures no fechamento do Dia Útil (conforme definida na Escritura de Emissão) imediatamente anterior à Data de Pagamento do Prêmio.

O Prêmio deverá ser pago pela Companhia, à vista e em moeda corrente nacional, na Data de Pagamento do Prêmio, sendo certo que referido Prêmio será pago aos Debenturistas dentro do ambiente da B3 S.A. Brasil,

Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), a qual deverá ser comunicada à B3, juntamente do Agente Fiduciário, através dos e-mails: af.precificacao@oliveiratrust.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, no mínimo, com 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data efetiva de pagamento do Prêmio.

Os demais termos e condições das Debêntures que não tenham sido expressamente alterados nos termos da presente deliberação permanecem inalterados.

A Companhia informa que a presente AGD atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

Os representantes legais da Companhia presentes, declaram concordar com as deliberações dos Debenturistas tomadas nesta AGD e se comprometem, em nome da Companhia, a tomar todas as medidas necessárias à efetivação destas deliberações, incluindo, sem limitação, os devidos registros desta AGD nos órgãos e repartições públicas competentes.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo. As partes convencionam que, para todos os fins de direito, que a data de início da produção de efeitos da presente AGD será a data da presente ata, ainda que qualquer das partes venha a assinar eletronicamente esta ata em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as partes, desde logo, concordam com a retroação dos efeitos deste instrumento para a data aqui mencionada.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta ata de AGD que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e no Edital.

7 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a AGD, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pela Companhia, pelo Agente Fiduciário e pela Fiadora. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 76, parágrafo 2º da Resolução CVM 81, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

São Paulo, 24 de outubro de 2025.

Mesa:

Nome: Mariana Mayumi
Oyakawa

Presidente

Nome: Graciele Silva Lima Vasques

Secretária

(Página de Assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Potengi Holdings S.A., Realizada em Primeira Convocação em 24 de Outubro de 2025)

POTENGI HOLDINGS S.A.

qualidade de Companhia

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

(Página de Assinaturas 2/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Potengi Holdings S.A., Realizada em Primeira Convocação em 24 de Outubro de 2025)

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

na qualidade de Agente Fiduciário

Nome:

Cargo:

CPF:

ANEXO I

MODELO DE ADITAMENTO À ESCRITURA DE EMISSÃO

ANEXO II

LISTA DE PRESENÇA

NOME	IDENTIFICAÇÃO	SÉRIE ÚNICA	REPRESENTANTE
ABSOLUTE HIDRA CDI A FI INFRA	CNPJ: 54.334.995/0001-56	181.231	Absolute: Luigi Leon Nunes - 340.527.548-24
SPARTA INFRA MASTER VI FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	CNPJ: 54.773.359/0001-20	143.008	SPARTA: Vinícius Sivieri Paiva - 350.131.658-57
ABSOLUTE HIDRA CDI MS FI INFRA CP	CNPJ: 47.628.885/0001-31	137.269	Absolute: Luigi Leon Nunes - 340.527.548-24
SPARTA INFRA CDI MASTER IV FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	CNPJ: 53.766.005/0001-96	99.200	SPARTA: Vinícius Sivieri Paiva - 350.131.658-57
XP DEB INCENT HEDGE	CNPJ: 26.803.233/0001-16	75.000	XP ASSET: CAMILO KOYAMA SIQUEIRA - 421.789.848-78
DPB INFRA INC RF	CNPJ: 41.163.523/0001-36	74.224	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
RÉGIA EQUILÍBRIO FIF IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	CNPJ: 53.828.295/0001-55	66.990	JPG: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER - 100.846.847-98
AZ LEGAN VALORE FI RF CREDITO PRIVADO	CNPJ: 19.782.311/0001-88	63.130	AZQUEST: GUSTAVO DE ALENCAR CARDOSO - 280.929.398-88
SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV	CNPJ: 30.676.315/0001-14	57.840	SPARTA: Vinícius Sivieri Paiva - 350.131.658-57
SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRA	CNPJ: 39.723.106/0001-59	56.928	SPARTA: Vinícius Sivieri Paiva - 350.131.658-57

RENDAS FIXAS - RESP LTDA			
ABSOLUTE HIDRA CDI PLUS MS FI INFRA RF	CNPJ: 57.046.745/0001-09	55.144	Absolute: Luigi Leon Nunes - 340.527.548-24
XP DEB INCENT FIM CP	CNPJ: 19.657.463/0001-59	44.132	XP ASSET: CAMILO KOYAMA SIQUEIRA - 421.789.848-78
INTER HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA	CNPJ: 30.877.528/0001-04	30.394	INTER ASSET: Marianne dos Santos Moraes - 076.181.016-12
SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA	CNPJ: 57.110.842/0001-13	25.290	SPARTA: Vinícius Sivieri Paiva - 350.131.658-57
RÉGIA CRÉDITO ESG MASTER FI FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA	CNPJ: 38.230.040/0001-00	22.933	JPG: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER - 100.846.847-98
PSO 3 FIRF INFRA	CNPJ: 53.906.981/0001-05	21.283	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
SPARTA INFRA MASTER III FI INFRA RF	CNPJ: 46.339.598/0001-49	20.056	SPARTA: Vinícius Sivieri Paiva - 350.131.658-57
VINCHIARE IPCA FIRF	CNPJ: 60.978.472/0001-45	19.440	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
KADUCAIO RESP LIMITADA FIF FI INFRA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	CNPJ: 55.927.207/0001-06	14.334	BTGP WM: Eduardo Ribeiro Alves Barboza Vianna - 076.447.947-43
IDA DEB INC FI INFRA	CNPJ: 27.928.267/0001-0	13.992	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46

SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF	CNPJ: 50.032.901/0001-33	13.690	SPARTA: Vinícius Sivieri Paiva - 350.131.658-57
ABSOLUTE HIDRA CDI PLUS S INCENT INFRA RF	CNPJ: 60.931.618/0001-05	13.631	Absolute: Luigi Leon Nunes - 340.527.548-24
PS MASTER FI INFR RF	CNPJ: 52.770.900/0001-11	12.487	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
V7 FI RF INFRA	CNPJ: 54.341.666/0001-32	11.947	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
ABSOLUTE HIDRA IPCA MASTER FI INFRA RF	CNPJ: 51.112.915/0001-20	10.989	Absolute: Luigi Leon Nunes - 340.527.548-24
PACC INFRA INCINV RF	CNPJ: 54.912.056/0001-41	10.013	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
BORIS INFRA FIRF CP	CNPJ: 55.615.052/0001-64	9.401	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
THANOS INFRA FIRF	CNPJ: 55.387.239/0001-58	9.340	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
PXT INFRA RF	CNPJ: 55.981.966/0001-49	9.128	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
GAUDI INFRA FIRF	CNPJ: 55.894.503/0001-40	9.054	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
SOFIE INFRA FIRF	CNPJ: 54.463.768/0001-20	9.019	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
MABIGIUCA FIRF INFRA	CNPJ: 54.872.331/0001-40	8.966	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46

ESTEVAO INFRA FI RF	CNPJ: 49.414.058/0001-70	8.838	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
AMB ISENTO FIRF CP	CNPJ: 52.999.105/0001-08	8.838	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
TAUA RESP LIMITADA FIF FI INFRA RENDA FIXA	CNPJ: 57.771.924/0001-09	8.831	BTGP WM: Eduardo Ribeiro Alves Barboza Vianna - 076.447.947-43
SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA	CNPJ: 58.281.724/0001-30	8.815	SPARTA: Vinícius Sivieri Paiva - 350.131.658-57
ABSOLUTE HIKER FD INC DEB INFRA RF CP LP	CNPJ: 50.861.003/0001-98	8.775	Absolute: Luigi Leon Nunes - 340.527.548-24
ATRIA INFR FIRF CP	CNPJ: 59.754.353/0001-20	8.715	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
BANDEIRANTES II FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA	CNPJ: 56.886.777/0001-50	8.700	INTER ASSET: Marianne dos Santos Moraes - 076.181.016-12
EAGLE J3 INFRA FIRF	CNPJ: 54.200.888/0001-35	8.181	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
OCTOGONAL INFRA FIRF	CNPJ: 54.248.494/0001-57	7.793	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
ABSOLUTE HIDRA CDI PLUS A MST FI IRF	CNPJ: 55.956.652/0001-96	7.191	Absolute: Luigi Leon Nunes - 340.527.548-24
CARMERNE INFRA FIRF	CNPJ: 55.754.239/0001-49	6.255	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
ABSOLUTE HIDRA IPCA A FI INFRA RF	CNPJ: 55.940.692/0001-40	6.121	Absolute: Luigi Leon Nunes - 340.527.548-24

REGINA 18 FIRF INFRA	CNPJ: 54.546.863/0001-98	5.915	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
JW1 RÉGIA CRÉDITO ESG MASTER FIF MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA	CNPJ: 59.357.502/0001-17	5.777	JPG: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER - 100.846.847-98
FVI DEBENTURES INCENTIVADAS MASTER FIM CP	CNPJ: 47.730.898/0001-17	5.670	AZ QUEST: GUSTAVO DE ALENCAR CARDOSO - 280.929.398-88
FELIXSTOWE FI INF RF	CNPJ: 54.251.235/0001-85	5.645	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
B5 FIRF INCEN INFRA	CNPJ: 51.389.786/0001-11	5.602	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
G2LM FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	CNPJ: 54.381.707/0001-14	5.600	INTER ASSET: Marianne dos Santos Moraes - 076.181.016-12
SAFE HAVEN INFRA B1 FI INFRA RENDA FIXA	CNPJ: 50.705.390/0001-73	5.565	BTGP WM: Eduardo Ribeiro Alves Barboza Vianna - 076.447.947-43
JGP DEB INCENT JUROS REAIS CONSERV FIF INCENT DE INV EM INFRA RF - RL	CNPJ: 52.305.889/0001-19	5.415	JPG: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MULLER - 100.846.847-98
OLIMPIC INFR FIRF CP	CNPJ: 55.437.858/0001-0	5.173	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
RENASCENCA FI INF RF	CNPJ: 54.409.981/0001-54	5.110	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RENDAS FIXAS INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RESP	CNPJ: 62.007.683/0001-66	5.091	SPARTA: Vinícius Sivieri Paiva - 350.131.658-57

LIMITADA			
GZXXIV FI INFRA RF	CNPJ: 55.761.382/0001-68	5.017	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
BELBO FIRF INFR	CNPJ: 53.922.164/0001-32	4.905	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
ESTRUTURA FUND FIRF	CNPJ: 55.299.651/0001-16	4.775	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
TECA INC INV INFR RF	CNPJ: 55.121.153/0001-89	4.551	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
KXW DEB INFRA FIRF	CNPJ: 56.848.758/0001-39	4.367	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
ARZUA FDO INCENT INV	CNPJ: 54.600.520/0001-64	4.329	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
X2 INC INV INFR RF	CNPJ: 55.101.415/0001-43	4.010	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
GMPL III INFRA FIRF	CNPJ: 55.754.033/0001-19	3.905	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
LENDINARA FI RF	CNPJ: 55.894.683/0001-60	3.731	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	CNPJ: 58.002.209/0001-7	3.508	SPARTA: Vinícius Sivieri Paiva - 350.131.658-57
DODGER RESP LIMITADA FIF FI INFRA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	CNPJ: 55.618.772/0001-83	3.217	BTGP WM: Eduardo Ribeiro Alves Barboza Vianna - 076.447.947-43

JGMX FIRF INFRA	CNPJ: 54.062.386/0001-95	3.166	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
PSO 1 FIRF INFRA	CNPJ: 53.906.581/0001-91	2.696	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
LMS INFRA FIRF	CNPJ: 57.531.860/0001-79	2.624	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
ATENAS INFRA FIRF CP	CNPJ: 51.555.270/0001-08	2.620	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
SPARTA RENDA FI FINANCIERO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA	CNPJ: 54.426.679/0001-04	2.516	SPARTA: Vinícius Sivieri Paiva - 350.131.658-57
ALCATRAZES INFRA RF	CNPJ: 61.952.434/0001-86	2.437	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
A+R INFRA FIRF CP	CNPJ: 55.627.121/0001-50	2.294	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
BOTIJA INFRA RF	CNPJ: 55.136.457/0001-10	2.205	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
SABOIA INFRA FIRF	CNPJ: 58.287.774/0001-25	2.132	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
ZETA INFRA FIRF CP	CNPJ: 56.159.439/0001-16	1.724	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO	CNPJ: 62.199.705/0001-3	1.323	SPARTA: Vinícius Sivieri Paiva - 350.131.658-57
PSL 5 INFRA FIRF	CNPJ: 61.347.630/0001-21	1.155	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46

PSL 3 INFRA FIRF	CNPJ: 49.624.023/0001-66	1.090	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
PSO 2 FIRF INFRA	CNPJ: 53.906.748/0001-14	1.022	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
PORTO VECCHIO FIRF	CNPJ: 54.092.021/0001-03	971	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
EBENEZER FI INFRA RF	CNPJ: 54.410.101/0001-60	958	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
TREviso FI INFRA RF	CNPJ: 54.277.489/0001-72	937	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
PHOENIX INFRA FIRF	CNPJ: 55.240.187/0001-92	804	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
GUPEX FI-INFRA RF	CNPJ: 54.152.157/0001-61	580	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
BALLAST INCENT FRF	CNPJ: 53.739.077/0001-44	535	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46
ABSOLUTE HIDRA CDIPLUS EKHO MST FDI	CNPJ: 57.738.351/0001-11	529	Absolute: Luigi Leon Nunes - 340.527.548-24
ABSOLUTE HIKER II FI Infra RF LP	CNPJ: 60.606.855/0001-92	256	Absolute: Luigi Leon Nunes - 340.527.548-24
SPARTA OAWM FI FINANCIERO RENDA FIXA INVESTIMENTO	CNPJ: 61.959.407/0001-35	140	SPARTA: Vinícius Sivieri Paiva - 350.131.658-57
PSL 4 INFRA FIRF CP	CNPJ: 51.766.295/0001-42	123	BTG PACTUAL: Luciano Santiago Juacaba - 010.671.973-46

ABSOLUTE HIDRA CDI PLUS CLOSED	CNPJ: 56.048.468/0001-00	78	Absolute: Luigi Leon Nunes - 340.527.548-24
-----------------------------------	-----------------------------	----	---